



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 527, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO, EXTINGUE CARGO DE COORDENADOR TÉCNICO JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado junto ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, o cargo em comissão de Assessor Jurídico, com referencia CJT, da respectiva tabela de vencimentos.

Parágrafo único - O cargo citado no caput deste artigo terá função, carga horária, salário, atribuições e requisitos no anexo único que faz parte integrante desta Lei, devendo vigorar em caráter transitório, para atender a Secretaria de Gabinete.

Art. 2º. Os recursos para o atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, serão provenientes de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrario, bem como extingue o Cargo de Coordenador Técnico Jurídico à partir de sua vacância.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 18 de setembro de 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

Página 1 de 2

Projeto de Lei nº 031/2015
Lei Municipal nº 527/2015



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

Quadro De Funcionários
Provimento Em Comissão

DENOMINAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BASE
Assessor de Assuntos Jurídico	01	20h semanais	Referência – CJT R\$ 4.500,00

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Assessor de Assuntos Jurídico	Assessorar o Prefeito Municipal, e as Secretárias de Gabinete e Administração em assuntos de natureza jurídica; examinar as minutas de legislação que visem normatizar assuntos relacionados às atribuições da do Prefeito e das Secretarias de Administração e Gabinete; emitir Parecer opinativo, examinar e aprovar minutas de editais de licitação, de contratos, acordos, convênios ou ajustes, firmados pelo Município de Barra do Turvo; acompanhar a tramitação de projetos perante o Legislativo Municipal; Acompanhar em apoio a Procuradoria Jurídica, a tramitação de processos junto ao Tribunal de Contas e Ministério Público do Estado de São Paulo; supervisionar as atividades relativas à organização e manutenção das Secretarias e Gabinete do Prefeito.	- Bacharel em Direito e Registro junto a OAB. 3 anos de Experiência.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 18 de setembro de 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

Página 2 de 2

Projeto de Lei nº 031/2015
Lei Municipal nº 527/2015